

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1943 de 22 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador RONALDO ALVES BENTO, torna público que realizou processo nº 71/2021 de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR nº 44/2021 para contratação de serviço de buffet para atender o evento de confraternização dos servidores da Câmara Municipal de Mariana na forma preconizada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021. **Valor do contrato:** R\$19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06. **Contratada:** Siamar Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.690.553/0001-09. Mariana, 21 de Dezembro de 2021.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DISTRATO TCE Nº 010/2021/CMM - Distrato que fazem entre si as partes, **DÉBORA MAROTA** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, em comum acordo, a partir de 14/12/2021, referente as estipulações firmadas através do TCE nº 010/2021/CMM que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 17 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal 3.503/2021 que instituiu abono natalino aos beneficiários dos Programas Sociais do Município de Mariana.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.503, de 25/11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º-** O abono de que trata esta lei corresponderá ao valor equivalente ao auxílio financeiro oferecido pelo programa, a ser pago no mês de dezembro de cada ano ao beneficiário que estiver inserido no referido programa no mês de dezembro.*

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a republicar a Lei Municipal nº 3.503/ 2021 com as alterações propostas nesta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.516, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá denominação oficial ao logradouro público que menciona e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente logradouro público que integra o Distrito de Santa Rita Durão, como **“Rua Gonçalves Torres”**, a rua sem denominação popularmente conhecida como a Rua da Torre, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa na referida rua e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.517, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá denominação oficial ao logradouro público que menciona e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente logradouro público que integra o Distrito de Santa Rita Durão, como **“Rua Socorro”**, a rua sem denominação que se inicia na Rua do Vital, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa na referida rua e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.514, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta mil reais), em observância ao disposto no inciso I do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade: 01 -GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Dotação: 02.01.04.122.0001.2.038.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 001 Valor: R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Dotação: 05.01.04.122.0001.2.426.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 027 Valor: R\$ 700.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Descrição da Ação: CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP

Dotação: 06.01.28.846.0000.0.002.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha - 116 Valor: R\$ 800.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

Dotação: 07.01.10.122.0024.2.433.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 124 Valor: R\$ 1.300.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Dotação: 07.01.10.301.0024.2.413.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha - 154 Valor: R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS

Dotação: 07.01.10.302.0024.2.415.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 170 Valor: R\$ 2.400.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Dotação: 07.01.10.302.0024.2.418.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 191 Valor: R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

Dotação: 07.01.10.122.0024.2.433.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

Ficha - 130 Valor: R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: CONTRATO DE RATEIO/PROGRAMA DA ICISMEP - GESTÃO DE SERVIÇOS

Dotação: 07.01.10.122.0024.2.491.3.3.93.34 - Outras Desp. Com Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização

Ficha - 836 Valor: R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDESC

Dotação: 08.01.08.122.0001.2.320.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 225 Valor: R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Descrição da Ação: CRAS - PAIF - SERVIÇO ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

Dotação: 08.02.08.244.0019.2.315.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 277 Valor: R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Descrição da Ação: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/ JOVEM APRENDIZ

Dotação: 08.02.08.244.0019.2.148.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha - 265 Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Descrição da Ação: BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Dotação: 08.02.08.244.0019.2.318.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

Ficha - 285 Valor: R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Descrição da Ação: PROGRAMA DE INCLUSÃO PROD. DA MULHER - RENDA MÍNIMA

Dotação: 08.02.08.244.0025.2.312.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Ficha - 300 Valor: R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

Dotação: 09.01.12.122.0018.2.087.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 331 Valor: R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação 25%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA - ENSINO MÉDIO

Dotação: 09.01.12.362.0018.2.643.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 388 Valor: R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 363 Valor: R\$ 430.000,00

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação 25%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha - 362 Valor: R\$ 900.000,00

Fonte de Recurso: 1.18 - FUNDEB 70%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 365 Valor: R\$ 1.700.000,00

Fonte de Recurso: 1.18 - FUNDEB 70%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

Ficha - 378 Valor: R\$ 220.000,00

Fonte de Recurso: 1.19 - FUNDEB 30%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 985 Valor: R\$ 560.000,00

Fonte de Recurso: 1.19 - FUNDEB 30%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Dotação: 09.01.12.365.0018.2.500.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 986 Valor: R\$ 220.000,00

Fonte de Recurso: 1.19 - FUNDEB 70%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Dotação: 09.01.12.365.0018.2.500.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 401 Valor: R\$ 1.080.000,00

Fonte de Recurso: 1.18 - FUNDEB 70%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Dotação: 09.01.12.365.0018.2.645.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 416 Valor: R\$ 320.000,00

Fonte de Recurso: 1.18 - FUNDEB 70%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Dotação: 09.01.12.365.0018.2.500.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 410 Valor: R\$ 270.000,00

Fonte de Recurso: 1.01 - EDUCAÇÃO 25%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Dotação: 09.01.12.365.0018.2.645.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 424 Valor: R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 1.01 - EDUCAÇÃO 25%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 376 Valor: R\$ 860.000,00

Fonte de Recurso: 1.01 - EDUCAÇÃO 25%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA - ENSINO MÉDIO

Dotação: 09.01.12.362.0018.2.643.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 393 Valor: R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDEF

Dotação: 12.01.06.122.0017.2.630.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 471 Valor: R\$ 700.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Dotação: 12.01.06.122.0017.2.171.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 465 Valor: R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - SEMADS

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Dotação: 14.01.15.452.0003.2.488.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 501 Valor: R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

Unidade: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Descrição da Ação: INTERMEDIÇÃO DA COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS AO PRODUTOR

Dotação: 20.02.20.608.0011.2.532.3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha - 583 Valor: R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E LAZER

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Descrição da Ação: PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE

Dotação: 24.01.13.392.0016.2.074.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha - 664 Valor: R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E LAZER

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECULT

Dotação: 24.01.04.122.0001.2.420.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 638 Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Descrição da Ação: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Dotação: 25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha - 781 Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMESP

Dotação: 25.01.27.812.0014.2.430.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 786 Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETRA

Dotação: 21.01.26.782.0001.2.419.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 586 Valor: R\$ 190.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, ao qual totalizam R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta mil reais), correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 15.250.000,00 (quinze milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.18 - Fundeb 70%, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o fato gerador do IPTU e taxas municipais incidentes sobre imóveis urbanos do exercício de 2022, fixa prazo para quitação dos tributos municipais afetados por moratória e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O fato gerador do IPTU, previsto no art. 36 da Lei Complementar nº 07/2001 – Código Tributário Municipal, excepcionalmente no exercício financeiro de 2022, ocorrerá em 1º de maio de 2022, data em se efetivará o lançamento de ofício do mencionado tributo.

Art. 2º. A mesma dilação excepcional de prazos prevista no artigo anterior afeta igualmente as taxas municipais incidentes sobre imóveis urbanos que serão lançadas, de ofício, em 1º de maio de 2022.

Art. 3º. O vencimento do imposto ocorrerá em 31 de julho de 2022 em cota única com desconto ou poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas sem juros nos meses subsequentes.

Art. 4º. Em decorrência das moratórias concedidas pelas Leis Municipais nº 3.337, de 01/04/2020 e 3.380, de 28/12/2020, respectivamente, aos tributos devidos relativos aos exercícios de 2020 e 2021, os valores afetados pela suspensão da exigibilidade do crédito tributário poderão ser pagos, em parcela única, com desconto, até 31 de março de 2022 ou parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas sem juros, vencíveis nos meses subsequentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.737, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.786.181,08 para

reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.786.181,08 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....352.700,00

12.361.0018.2.642-319004 1119 - Contratação por Tempo Determinado.....10.700,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....843.200,00

12.361.0018.2.642-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....183.700,00

12.361.0018.2.642-319013 1119 - Obrigações Patronais.....18.800,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações Patronais.....308.800,00

12.361.0018.2.642-319113 1119 - Obrigações Patronais.....49.950,00

12.361.0018.2.642-339039 1122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16,39

12.361.0018.2.642-339093 1122 - Indenizações e Restituições.....28.414,69

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....119.000,00

12.365.0018.2.645-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....138.300,00

12.365.0018.2.645-319013 1119 - Obrigações Patronais.....2.800,00

12.365.0018.2.645-319113 1119 - Obrigações Patronais.....43.600,00

12.365.0018.2.645-319113 1118 - Obrigações Patronais.....44.000,00

12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....41.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....227.000,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações Patronais.....73.700,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....100.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.786.181,08

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.786.181,08 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais e oito centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|---|--------------|-----------------------------|
| 1100 - Recursos Ordinários | 1100 | 100.000,00 |
| 1117 - COSIP - Contribuição Serviço de Iluminação Pública | 1117 | 200.000,00 |
| 1118 - FUNDEB - 60% | 1118 | 1.968.400,00 |
| 1119 - FUNDEB - 40% | 1119 | 489.350,00 |
| 1122 - Convênios Vinculados à Educação | 1122 | 28.431,08 |
| Total do Excesso | | R\$ 2.786.181,08 |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.786.181,08**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.789, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Exonera servidor a pedido”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 9086/2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Raquel Machado Adaid, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 20.201, a partir do dia 20/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9247/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Marlúcia Mendes de Oliveira Ramos**, ocupante do cargo efetivo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 22.032**, com início em 22/12/2021 e término em 19/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 156, da Lei Complementar n.º 005/2001, e artigo 3º do Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º- Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar fatos disciplinares ocorridos no serviço público, bem como as possíveis irregularidades e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer das apurações.

Art. 2º - Designar as servidoras Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Roseli Vieira da Paixão Marins matrícula 22.169, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada em conformidade com o artigo 165 da Lei Complementar 005/2001 e Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021.

Art.5º- Esta Portaria revoga a Portaria 15, de 19 de novembro de 2021.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 20 de dezembro de 2021.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 030, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do contrato que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e na forma prevista nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcelo Henriques Pinto, Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana**, residente no município de Mariana/MG, engenheiro registrado no CREA/MG sob o número 49941/D, como Fiscal do Ata de Registro de Preços ARP nº 219/2021, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos básicos, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia, sondagem e ensaios, celebrada com a empresa CNM ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ao Fiscal atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

§ 2º - Compete ainda ao Fiscal da ARP:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da Contratada inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, informando ao Gestor da ARP aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado Fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica.

Art. 4º - Esta Portaria tem validade até a entrega total do objeto da ARP nº 219/2021 com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para prestação de serviços técnico especializado para realização de concurso público para provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO (A):** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/12/2021. Arlinda Gonçalves Coelho - Sec. Mun. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento Adulto Homem. **CONTRATADO (A):** DALVA EFIGÊNIA RIBEIRO. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 16/12/2021. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado ao

funcionamento do Conselho Tutelar. **CONTRATADO (A):** OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO A INFÂNCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA, CNPJ nº 22.389.787/0001-68. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 14/12/2021. Walber Luiz da Silva – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de 10 (dez) leitos de internações hospitalares em Unidade de Cuidados Intermediários - UCI nas dependências do Hospital Monsenhor Horta. **CONTRATADO (A):** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA, CNPJ nº 60.975.737/0025-29 **no valor de** R\$ 3.561.576,96 na **dotação orçamentária** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1108 ficha 179. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 14/12/2021. Danilo Brito das Dores – Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para fornecimento de produto não letal para auxiliar nas atividades da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO (A):** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96 **no valor total de** R\$ 111.231,40 na **dotação orçamentária** 1201.06.181.0017.1.273-339030 1100 ficha 482; 1201.06.181.0017.1.273-449052 1100 ficha 484. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/12/2021. Antonio Marcos Ramos de Freitas – Sec. Mun. de Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de “*Erika Curtiss & Banda*”, em diversos eventos promovidos pela Administração Municipal. **CONTRATADO (A):** ERIKA CURTISS DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.786.005/0001-70 **no valor total de** R\$ 25.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 648. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/12/2021. Andrea Cristina Umbelino – Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor “*Anderson Alves e seus Teclados*”, durante evento de encerramento das atividades do Programa Recriavida. **CONTRATADO (A):** ANDERSON ALVES DOS REIS - ME, CNPJ nº 20.191.802/0001-33 **no valor de** R\$ 2.000,00 na **dotação orçamentária** 0802.08.241.0019.2.314-339039 1100 ficha 239. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/12/2021. Walber Luiz da Silva – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para organização e realização do evento esportivo denominado “*Endurance Cachoeira - MTB*” - 5ª Edição. **CONTRATADO (A):** DGS CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.993.978/0001-18, **no valor de** R\$

20.000,00 na **dotação orçamentária** 2501.27.812.0014.2.701-339039 1100 ficha 781. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 10/12/2021. Bruno Ricardo de Freitas - Sec. Mun. de Esporte e Eventos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentações artísticas durante festividades natalinas "*Natal de Luz 2021*". **CONTRATADO (A):** OSCAR ALBERTO NARDI - ME, CNPJ nº 20.222.948/0001-07; PRIMUS DRONE LTDA, CNPJ nº 16.102.718/0001-29; MAURO OTACÍLIO DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 21.736.975/0001-52 **no valor total de R\$ 34.399,00 na dotação orçamentária** 2501.27.812.0014.2.701-339039 1100 ficha 781. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/12/2021. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelecem **normas para a realização de concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Médio Técnico**, observados a Deliberação Contida no OFÍCIO Nº 69-2021/CG-COVID-19 e demais normas contidas em [Edital 02/2019](#). Informamos que o Edital e seus anexos será publicada, em sua íntegra, nos Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Mariana e divulgado no endereço eletrônico www.mariana.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.mg.gov.br. Mariana, 22 de dezembro de 2021.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONVÊNIO 010/2021 PARTES: Município de Mariana e a SAAE/MARIANA **OBJETO:** Cessão de servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo para prestar serviços junto ao SAAE/Mariana. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 09/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 CONTRATADO (A): APOO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sanitários químicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 381.750,00 **DATA:** 25/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 CONTRATADO (A): MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, para atender as ações de enfrentamento ao COVID-19 nos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 61.520,00 **DATA:** 30/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 373; 0901.13.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.13.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 407; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1147 ficha 421. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 CONTRATADO (A): FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, para atender as ações de enfrentamento ao COVID-19 nos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 37.994,00 **DATA:** 30/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 373; 0901.13.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.13.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 407; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1147 ficha 421. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 CONTRATADO (A): PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, para atender as ações de enfrentamento ao COVID-19 nos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 712.640,00 **DATA:** 30/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 373; 0901.13.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.13.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 407; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1147 ficha 421. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffee break em atendimento aos eventos e serviços operacionais de diversas Secretarias Municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 854.396,20 **DATA:** 03/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 338; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 376; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390;

12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 393; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 410; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 424; 1201.06.122.0017.2.630-339030 1100 ficha 476; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 478; 1201.06.182.0017.2.541-339030 1100 ficha 490; 1201.06.182.0017.2.541-339039 1100 ficha 751; 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 645; 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021 CONTRATADO (A): JAIRO FERNANDES DA SILVA GUIMARÃES – ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffee break em atendimento aos eventos e serviços operacionais de diversas Secretarias Municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 473.000,00 **DATA:** 03/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 338; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 376; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390; 12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 393; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 410; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 424; 1201.06.122.0017.2.630-339030 1100 ficha 476; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 478; 1201.06.182.0017.2.541-339030 1100 ficha 490; 1201.06.182.0017.2.541-339039 1100 ficha 751; 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 645; 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021 CONTRATADO (A): SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para organização e adequação dos ambientes escolares dos seguimentos da educação infantil – creches e pré-escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 7.000,00 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 412; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021 CONTRATADO (A): ALOHA COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para organização e adequação dos ambientes escolares dos seguimentos da educação infantil – creches e pré-escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 17.803,30 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 412; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021 CONTRATADO (A): EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para organização e adequação dos ambientes escolares dos seguimentos da educação

infantil - creches e pré-escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 136.000,00 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 412; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 CONTRATADO (A): ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EP**OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para organização e adequação dos ambientes escolares dos seguimentos da educação infantil - creches e pré-escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 110.000,00 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 412; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 CONTRATADO (A): EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para organização e adequação dos ambientes escolares dos seguimentos da educação infantil - creches e pré-escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 42.449,70 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 412; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 CONTRATADO (A): JASMIM COLCHÕES EIRELI **OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para organização e adequação dos ambientes escolares dos seguimentos da educação infantil - creches e pré-escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 88.740,00 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 412; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021 CONTRATADO (A): SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para organização e adequação dos ambientes escolares dos seguimentos da educação infantil - creches e pré-escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 68.000,00 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 412; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 CONTRATADO (A): PATRICIA C R MUCEDULA

BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME**OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para organização e adequação dos ambientes escolares dos seguimentos da educação infantil - creches e pré-escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 91.799,80 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 412; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021 CONTRATADO (A): A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de cestas natalinas a serem distribuídas aos órgãos, fundos, autarquias e institutos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Mariana, conforme Lei Municipal nº 3.482, de 18/10/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.305.000,00 **DATA:** 16/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.542-339032 1100 ficha 1064; 1001.04.122.0027.6.020-339032 1100 ficha 052; 0401.09.122.0004.8.020-339032 1105. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021 CONTRATADO (A): SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de cestas natalinas a serem distribuídas aos órgãos, fundos, autarquias e institutos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Mariana, conforme Lei Municipal nº 3.482, de 18/10/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 350.370,00 **DATA:** 16/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.542-339032 1100 ficha 1064; 1001.04.122.0027.6.020-339032 1100 ficha 052; 0401.09.122.0004.8.020-339032 1105. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 187/2020 CONTRATADO (A): JORNAL PANFLETUS LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2021. **DATA:** 06/07/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2020 CONTRATADO (A): JOSEFA SANTOS SILVA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2021. **DATA:** 06/07/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 219/2021 CONTRATANTE (A): CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI **OBJETO:** Fornecimento de ferramentas e utensílios diversos em atendimento aos serviços da Subsecretaria de Saneamento Básico e demais setores da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021 **VALOR:** R\$ 7.859,25 **DATA:** 07/10/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0003.2.488-339030 1100 ficha 504. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves -

Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 278/2021 CONTRATADO (A): DGS CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME **OBJETO:** Organização e realização do evento esportivo denominado "Endurance Cachoeira - MTB" - 5ª Edição. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DATA:** 10/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.701-339039 1100 ficha 781. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 284/2021 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP **OBJETO:** Prestação de serviços técnico especializado para realização de concurso público para provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias **VALOR:** R\$ 93.828,17 **DATA:** 13/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-339039 1100 ficha 602. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

3º TERMO ADITIVO Nº 150/2020 CONTRATADO (A): A3 ATELIER DE ARTE APLICADA LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 15/12/2021 **VALOR:** R\$ 137.895,74 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.391.0013.1.167-449051 1124 ficha 066. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 232/2019 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 11/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 232/2019 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 03/11/2021 **VALOR:** R\$ 15.002,23 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 618. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do(s) veículo(s) listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais

penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| PLACA: | KEW-0504 |
| CHASSI: | 93XHNK34 |
| MARCA/MODELO | L200 4X4 GLS |
| LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO | RUA PAVÃO, Nº 02, DANDARA. |

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 231, de 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** como Fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 043/2021, Ata de registro de preços 033/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa para locação de impressoras, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, incluindo insumos e manutenção (exceto papel e grampo)**, para atender as demandas do SAAE MARIANA com a empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de dezembro de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 232, de 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **IZABEL CRISTINA DE CASTRO**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 - PRC: 039/2020, cujo objeto é fornecimento, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de refeições prontas (almoço/jantar) acondicionada em embalagens tipo “marmitex” e suco de néctar de fruta de acordo com as demandas do SAAE Mariana com a empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de dezembro de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG 020/2021. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por item. Procedimento PRC 038/2021. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. Vencedores: Azevedo Materiais De Construção Eireli - CNPJ: 25.953.035/0001-76. Valor total: R\$ 220.387,65 (duzentos e vinte mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Deposito Construrey Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 40.065.629/0001-34. Valor total: R\$ 569.313,65 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Fortaleza Negócios e Serviços - Ltda - CNPJ: 40.631.470/0001-78. Valor total: R\$ 675.456,80 (seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Milagres Empreendimentos e Comércio Ltda - CNPJ: 37.561.031/0001-21. Valor total: R\$ 655.514,51 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos). Murici Materiais de Construção e Locação Eireli - CNPJ: 31.898.218/0001-39. Valor total: R\$ 545.894,96 (quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Vivolux Material de Construção Ltda - CNPJ: 33.533.249/0001-11. Valor total: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil e novecentos e vinte reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 21 de dezembro de 2021, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. Ronaldo Camelo da Silva. Diretor Executivo.